



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

EDITAL FCP Nº 005/2014 – 22º ARRAIÁ DA CAPITAL

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o presente Edital, que regulamenta o processo de inscrição, seleção, contratação e premiações dos concursos do *22º Arraiá da Capital - Edição 2014*.

1. DA FINALIDADE

1.1. A Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Fundação Cultural de Palmas, realizará o *22º Arraiá da Capital* no período de **19 a 22 de junho de 2014**, em local a ser definido pela Prefeitura Municipal de Palmas. O Arraiá da Capital é uma festa Junina cujo objetivo é a integração familiar através da valorização das manifestações populares tradicionais. Tem como principal atrativo o concurso de Quadrilhas Juninas, uma das mais importantes manifestações da cultura popular, que se expressa com força e vigor através da integração de grupos de diferentes regiões da cidade, formados por jovens de todas as idades. Este Edital tem como objetivo identificar, apoiar e difundir a cultura regional voltada para as tradições juninas de Palmas/TO.

1.2. O presente Edital premiará as seguintes modalidades durante o *22º Arraiá da Capital*:

I – Melhores Quadrilhas Juninas - Categoria Adulto:

- Grupo Especial;
- Grupo de Acesso;
- Grupo de Iniciação.

II – Melhores Quadrilhas Juninas – Categoria Mirim;

III – Melhor Animador/Marcador;

IV – Melhor Casal de Noivos;

V – Rainha do Arraiá da Capital;

VI – Melhor Barraca de Comidas Típicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do *Concurso de Quadrilhas Juninas do 22º Arraiá da Capital*, grupos de Quadrilhas Juninas previamente inscritas na Fundação Cultural de Palmas, representando os seguintes grupos:

- a) Grupo Especial;
- b) Grupo de Acesso;
- c) Grupo de Iniciação;
- d) Quadrilha Mirim (representantes do Grupo Especial).

2.2. São consideradas Quadrilhas Juninas do Grupo Especial:

- a) As Quadrilhas do grupo especial do *21º Arraiá da Capital (2013)* que ficaram da 1ª a 8ª colocação.
- b) As quadrilhas do grupo de Acesso do *21º Arraiá da Capital (2013)* que ficaram na 1ª e 2ª colocação.

2.2.1. Caso não se complete o número máximo de 10 Quadrilhas Juninas para o Grupo Especial de 2014, no prazo deste edital, seguindo o critério determinado no item 2.2, a(s) vaga(s) poderá(ão) ser cedida(s) para a(s) melhor(es) colocada(s) do Grupo de Acesso do *21º Arraiá da Capital (2013)*.

2.3. São consideradas Quadrilhas do Grupo de Acesso:

- a) As Quadrilhas do Grupo de Acesso do *21º Arraiá da Capital (2013)* que ficaram da 3ª a 8ª colocação;
- b) As Quadrilhas do Grupo Especial do *21º Arraiá da Capital (2013)* que ficaram na 9ª e 10ª colocação;
- c) As Quadrilhas do Grupo de Iniciação do *21º Arraiá da Capital (2013)* que ficaram na 1ª e 2ª colocação.

2.3.1. Caso não se complete o número máximo de 10 Quadrilhas Juninas para o Grupo de Acesso do *22º Arraiá da Capital (2014)*, no prazo deste edital, seguindo o critério determinado no subitem 2.3, a(s) vaga(s) poderá(ão) ser cedida(s) para a(s) melhor(es) colocada(s) que participaram do Grupo Iniciante do *21º Arraiá da Capital (2013)*. Esgotada essa possibilidade, poderá(ão) ser cedida(s) para a 9ª e a 10ª colocada do Grupo de Acesso do *21º Arraiá da Capital (2013)*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

2.4. São consideradas Quadrilhas do Grupo de Iniciação:

- a) As Quadrilhas do Grupo de Acesso do *21º Arraiá da Capital (2013)* que ficaram na 9ª e 10ª colocação;
- b) 02 (duas) Quadrilhas inscritas pela primeira vez no *Arraiá da Capital*;
- c) Havendo mais de 02 (duas) Quadrilhas Juninas inscritas pela primeira vez, será feito sorteio público para a homologação de apenas 02 (duas) Quadrilhas;
- d) As Quadrilhas não contempladas no sorteio farão parte de lista de suplência, conforme sequência deste mesmo sorteio.

2.5. São consideradas Quadrilhas Mirins:

- a) As quadrilhas infantis, representantes de cada Quadrilha do Grupo Especial, formadas por integrantes com idade entre 07 e 13 anos.

2.5.1. Será obrigatório ao Grupo Especial a inclusão e apresentação das Quadrilhas Mirins.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pelo representante legal da Quadrilha Junina, na sede da Fundação Cultural de Palmas – Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, no período de **18 de fevereiro a 03 de abril de 2014, das 14 às 18 horas.**

3.2. Poderão se inscrever:

3.2.1. Somente PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, que tenha representação constituída, com ou sem fins lucrativos, com sede e foro em Palmas há pelo menos 01 (um) ano, e que apresentem, expressa em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural compatível com a proposta inscrita.

3.3. Não serão aceitas inscrições de Quadrilhas Juninas que, em edições anteriores, receberam recursos e não realizaram apresentação ou prestação de contas.

3.4. Os representantes legais das Quadrilhas deverão apresentar obrigatoriamente, no ato da inscrição, todos os documentos listados a seguir:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

- b) Ficha de Inscrição da Candidata a Rainha do Arraiá da Capital 2014 (Anexo II);
- c) Ficha de Inscrição do Casal de Noivos do Arraiá da Capital 2014 (Anexo III);
- d) Termo de Concordância (Anexo IV);
- e) Ficha de Apresentação da Quadrilha (Anexo V);
- f) Carta de Anuência de todos os participantes (Anexo VI);
- g) Carta de Exclusividade (Anexo VII);
- h) Comprovante de representação constituída (Ex.: Ata de nomeação e posse do representante da Quadrilha Junina ou Declaração de representação assinada por todos os integrantes da Quadrilha Junina);

3.4.1. Além destes listados acima, deverão apresentar ainda, quando for o caso, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Apresentação da Quadrilha Mirim (Anexo VIII);
- b) *Rider técnico* para apresentação de Banda Musical.

3.5. Os modelos dos anexos: I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste Edital, poderão ser acessados na página da Fundação Cultural de Palmas: portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/

3.6. Não será permitida a inscrição, assim como a participação de Componentes, ou Pessoal de Apoio, em duas ou mais Quadrilhas Juninas diferentes.

3.7. A Quadrilha Junina que optar pela inscrição de Banda Musical, para apresentação ao vivo, deverá obrigatoriamente indicar, no ato da inscrição, os músicos (Anexo V) e o *Rider Técnico* para apresentação da Banda Musical.

3.8. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados no subitem 3.4, implicará em imediato indeferimento da inscrição.

3.9. Não serão aceitas inscrições após o período estabelecido no subitem 3.1 deste Edital.

3.10. Não serão aceitas inscrições via correio.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

4.1. A Comissão Organizadora homologará e fará o deferimento ou não das inscrições no concurso, em até 72 horas após o término do período de inscrição.

4.2. A Comissão Organizadora publicará no Diário Oficial do Município de Palmas o resultado das Quadrilhas Juninas inscritas nas modalidades supracitadas.

4.2.1. Após a publicação dos homologados, a FCP concederá o prazo de três dias úteis para deferir protocolo de recurso(s).

4.2.3. A FCP terá o prazo máximo de três dias úteis para julgar o(s) recurso(s).

4.3. Uma vez transcorridos todos os prazos, e não havendo recursos protocolados, os nomes já publicados serão validados.

4.3.1. Havendo deferimento de recursos, uma nova lista com a homologação será publicada.

5. DOS PARTICIPANTES

5.1. As Quadrilhas inscritas no *22º Arraiá da Capital* terão até 05 dias úteis, que antecedem o início do evento, para solicitarem substituição no quadro de Componentes e Pessoal de Apoio, munidas com novos formulários de Anexo IV, Anexo V, Anexo VI e Anexo VII.

5.1.1. As substituições poderão ser deferidas ou não pela Comissão Organizadora.

5.2. Entende-se como Componentes para apresentação:

- a) Animadores/marcadores;
- b) Damas e cavalheiros;
- c) Reis e rainhas;
- d) Noivos e noivas;
- e) Atores e figurantes.

5.3. Entende-se como Pessoal de Apoio:

- a) Auxiliares de cenário e iluminação;
- b) Contrarregras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

- c) Diretor da Quadrilha Junina;
- d) Fotógrafos e cinegrafistas.

5.3.1. O Pessoal de Apoio só terá acesso à arena no momento do anúncio da apresentação da Quadrilha Junina da qual faz parte.

5.3.2. O número máximo de Pessoal de Apoio inscrito, permitido por Quadrilha Junina, será de no máximo 15 integrantes.

5.3.3. O Pessoal de Apoio deverá estar devidamente uniformizado com a camisa da Quadrilha ou uma vestimenta característica do grupo, com uma das inscrições abaixo:

- a) Apoio;
- b) Equipe Técnica;
- c) Produção;
- d) Diretoria.

5.4. Cada Quadrilha Junina do Grupo Especial deverá se apresentar com o mínimo de 22 (vinte e dois) pares, ou seja, 44 (quarenta e quatro) componentes.

5.5. Cada Quadrilha Junina do Grupo de Acesso deverá se apresentar com o mínimo de 18 (dezoito) pares, ou seja, 36 (trinta e seis) componentes.

5.6. Terão acesso exclusivo ao tablado durante a competição:

- a) Componentes da Quadrilha;
- b) Pessoal de Apoio;
- c) Locutores;
- d) Serviço de manutenção;
- e) Auxiliares de serviços gerais.

5.7. Terão acesso à arena:

- a) Comissão de Organização;
- b) Responsável Técnico pela Trilha Sonora e/ou Banda musical;
- c) Imprensa (com autorização da Fundação Cultural de Palmas);
- d) Serviço de segurança;
- e) Serviço de manutenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

5.8. No ato da inscrição, a Quadrilha Junina deverá obrigatoriamente inscrever uma suplente ao posto de Rainha, que poderá assumir tal posto mediante a vontade expressa oficialmente junto à Comissão Organizadora, com prazo mínimo de 15 dias que antecedam o Concurso de Rainha do Arraiá da Capital.

5.8.1. A posse imediata da suplente será permitida, fora do prazo estipulado, somente nas seguintes ocasiões:

- a) Falecimento da Rainha;
- b) Acidente da Rainha;
- c) Doença incapacitante da Rainha (atestada por médico);
- d) Em caso de impossibilidade civil e criminal.

6. DAS APRESENTAÇÕES

6.1. As Quadrilhas deverão chegar ao local de concentração, com todos os componentes devidamente caracterizados, 01 (uma) hora antes do início de sua apresentação, ficando seus representantes responsáveis por informar, aos organizadores do evento, sobre a chegada do grupo.

6.1.1. As Quadrilhas Juninas só poderão entrar no camarim após autorização da Comissão Organizadora.

6.2. A ordem de apresentação das Quadrilhas Juninas no *22º Arraiá da Capital* será definida através de sorteio realizado pela Comissão Organizadora, em data e horário a serem definidos e publicados pela Fundação Cultural de Palmas.

6.2.1. O sorteio realizado, de que trata o item 6.2, que define a ordem de apresentação das Quadrilhas Juninas inscritas, determinará também a ordem de apresentação das Rainhas no Concurso de Rainhas do Arraiá da Capital.

6.3. Ficará a critério de cada Quadrilha Junina a opção de veicular seu tema musical através de:

- a) CD ou DVD com faixa única;
- b) Música ao vivo;
- c) Pendrive;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

d) Laptop.

6.3.1. Os participantes que fizerem inscrição de banda musical deverão obedecer a horários, cronogramas e normatizações expedidas pela Comissão Organizadora no decorrer do certame.

6.3.2. Todos os inscritos deverão apresentar, no ato da inscrição (Anexo V), o nome do Responsável Técnico que efetuará a execução da trilha sonora durante ensaios e apresentações da Quadrilha Junina.

6.3.3. O responsável por levar o equipamento necessário para a veiculação da trilha sonora, obedecendo as opções citadas no item 6.3, será o Responsável Técnico indicado no item 6.3.2.

6.3.3.1. A Comissão Organizadora determina que o Responsável Técnico tenha em mãos, no momento do teste ou passagem de som, como também no momento da apresentação da Quadrilha Junina, uma cópia de segurança para eventuais problemas técnicos na matriz principal.

6.3.3.2. A Fundação Cultural de Palmas se exime de qualquer eventual pane ou não funcionamento de mídias e equipamentos de que trata o item 6.3 e 6.3.3.

6.3.4. O Responsável Técnico pela execução da trilha sonora da Quadrilha Junina deverá comparecer ao local do concurso (com a banda musical e/ou a mídia, conforme inscrição) para testar o som, 02 (duas) horas antes do início do concurso.

6.3.4.1. O não comparecimento do Responsável Técnico (com a banda musical e/ou a mídia, conforme inscrição), para o teste ou passagem de som, implicará na isenção da Comissão Organizadora por qualquer dano, prejuízo ou desclassificação que venha a ocorrer na hora da apresentação.

6.4. O tempo de apresentação das Quadrilhas Juninas se diferencia de acordo com cada categoria, a saber:

- a) Grupo Especial: 25 (vinte e cinco) minutos;
- b) Grupo de Acesso: 20 (vinte) minutos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

- c) Grupo de Iniciação: 15 (quinze) minutos;
- d) Quadrilha Mirim: 10 (dez) minutos.

6.4.1. O tempo da apresentação será cronometrado após o tempo máximo de 05 (cinco) minutos, momento no qual o animador da Quadrilha iniciará os seus trabalhos.

6.4.2. A Quadrilha Junina que utilizar cenários e outros equipamentos, terá 05 (cinco) minutos cronometrados para montagem e 05 (cinco) minutos cronometrados para desmontagem, autorizados e cronometrados pelo Presidente da Mesa Julgadora.

6.5. Após os 05 (cinco) minutos para desmontagem de cenários e outros equipamentos, a próxima Quadrilha Junina da ordem de apresentação entrará imediatamente na arena, sem intervalo de tempo de uma para a outra.

6.5.1. Cada Quadrilha terá 05 (cinco) minutos de tolerância para a entrada no circuito, após a primeira chamada.

6.5.2. A inobservância desde quesito implicará na penalização de 10 (dez) pontos à Quadrilha Junina infratora.

6.6. A Quadrilha que utilizar cenários, conforme exigência deste Edital, deverá acondicionar seu material cenográfico, em local próprio no circuito, até as 17 horas do dia da apresentação.

6.6.1. É indispensável que a Quadrilha observe as dimensões de suas alegorias/cenários, a fim de não causar danos à estrutura da arena.

6.6.2. A Comissão Organizadora fornecerá, a cada concorrente, regulamento próprio com parâmetros mínimos e máximos para a utilização de alegorias/cenários.

6.7. Ao Grupo Especial será obrigatório o uso de alegorias/cenários. Para tanto, receberão aporte financeiro específico para a confecção destes, por meio de convênio a ser firmado entre a Fundação Cultural de Palmas e a instituição proponente.

6.7.1. O valor de financiamento para alegorias/cenários será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

6.7.2. As Quadrilhas Juninas deverão apresentar prestação de contas específica para este item, conforme plano de trabalho e demais formalidades previstas no Termo de Convênio.

6.7.3. Não serão consideradas alegorias/cenários:

- a) Figurino;
- b) Faixas/banners de entrada;
- c) Adereços;
- d) Elementos pirotécnicos autorizados pela Comissão Organizadora (observar item 12.11);
- e) Sky Paper.

6.8. Ao final do evento, as Quadrilhas do Grupo Especial doarão, obrigatoriamente, suas alegorias/cenários para as Quadrilhas do Grupo de Acesso, para que estas possam utilizá-los, após reciclagem, no ano seguinte.

6.8.1. Qualquer adicional financeiro investido em alegorias/cenários, demonstrará que a Quadrilha Junina em questão tem comprometimento com a qualidade do certame, o que sinaliza o seu profissionalismo. Contudo, isso implicará também na doação compulsória e integral destas alegorias/cenários, conforme item 6.8 e seus demais itens.

6.8.2. A doação referida dar-se-á após o cumprimento de todos os circuitos (municipal, estadual, nacional) e outros compromissos oficiais.

6.8.3. A doação ocorrerá de Quadrilha Junina para Quadrilha Junina, levando-se em conta a classificação destas, conforme tabela a seguir.

Quadrilha Junina Doadora	Quadrilha Junina Recebedora
1ª colocada do Grupo Especial	3ª colocada do Grupo de Acesso
2ª colocada do Grupo Especial	4ª colocada do Grupo de Acesso
3ª colocada do Grupo Especial	5ª colocada do Grupo de Acesso
4ª colocada do Grupo Especial	6ª colocada do Grupo de Acesso
5ª colocada do Grupo Especial	7ª colocada do Grupo de Acesso
6ª colocada do Grupo Especial	8ª colocada do Grupo de Acesso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

7ª colocada do Grupo Especial	9ª colocada do Grupo de Acesso
8ª colocada do Grupo Especial	10ª colocada do Grupo de Acesso
9ª colocada do Grupo Especial	Reciclarão para utilização no Grupo de Acesso
10ª colocada do Grupo Especial	Reciclarão para utilização no Grupo de Acesso

6.8.3. A obrigação do transporte e recebimento da alegoria/cenário será única e exclusivamente da quadrilha recebedora.

6.8. Será obrigatória a reapresentação das Quadrilhas Juninas campeã, vice-campeã e 3ª colocada do Grupo Especial e das Quadrilhas Juninas campeã e vice-campeã do Grupo de Acesso na programação final do *22º Arraiá da Capital*, com data a ser definida pela Comissão Organizadora.

6.9. As Quadrilhas Juninas deverão apresentar, em sua coreografia, no mínimo 04 (quatro) passos tradicionais, como:

- a) Apresentação do casal de noivos;
- b) Apresentação do rei e rainha;
- c) Passo de roda;
- d) Túnel; e
- e) Outros.

6.10. Será agendada, pela Comissão Organizadora, a data para sorteio público da ordem e dia das apresentações das Quadrilhas Juninas.

7. DAS COMISSÕES

7.1. A Comissão Organizadora do Concurso das Quadrilhas Juninas será formada por 02 (dois) representantes da Fundação Cultural de Palmas, 01 (um) representante do Conselho Municipal de Cultura e 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município.

7.1.1. Cabe à Comissão Organizadora orientar, coordenar e supervisionar as atividades dos concursos previstos neste regulamento e fazer cumprir, na íntegra, este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

7.1.2. A Comissão Organizadora deverá encaminhar à Fundação Cultural de Palmas, ao término do evento, o relatório final das atividades dos concursos.

7.2. A Comissão Julgadora será composta por 08 (oito) representantes, com reconhecida capacidade cultural e idoneidade, todos indicados pela Fundação Cultural de Palmas ou por instituição por esta designada.

7.2.1. Os membros da Comissão Julgadora, indicados pela Fundação Cultural de Palmas, não poderão ter vínculo algum com as Quadrilhas Juninas concorrentes.

7.2.2. Cada membro da Comissão Julgadora lançará notas, que poderão ser fracionadas em décimos, para todos os quesitos pré-estabelecidos, em planilhas individualizadas.

7.3. A Fundação Cultural de Palmas nomeará, entre os 08 (oito) representantes, o Presidente da Mesa Julgadora.

7.3.1. Caberá ao Presidente da Mesa Julgadora:

- a) Supervisionar e recolher as planilhas de pontuação;
- b) Observar a existência de rasuras, correções ou emendas nas planilhas de pontuação e providenciar as devidas correções em nova planilha.
- c) Fazer constar, nas planilhas, a assinatura dos jurados.
- d) Coordenar a confecção do relatório final e assiná-lo conjuntamente com os membros da Comissão Organizadora.
- e) Em casos extraordinários ou omissos, o presidente poderá exercer também a função de jurado.

7.4. A composição da Comissão Julgadora deverá permanecer inalterada.

7.4.1. Caso um dos membros desta Comissão não compareça no primeiro dia do evento, para exercer sua função de jurado, será extinto da Comissão Julgadora.

7.4.2. Em caso de ausência parcial de um ou mais jurados, todas as notas deste(s), já atribuídas, serão desconsideradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

7.5. Após o presidente da Mesa Julgadora conferir o lançamento das notas nas planilhas, estas serão imediatamente recolhidas, rubricadas e lacradas em envelope identificado com o nome do concurso, a modalidade e o nome do grupo.

7.6. Caberá à Comissão Organizadora no processo de apuração:

- a) Zelar pela segurança das planilhas após o recebimento;
- b) Realizar apuração de notas de acordo com as normas deste Edital;
- c) Caso a Comissão registre alguma rasura, emenda, deformação, incorreção ou ausência de pontuação, não percebida após auditoria do Presidente da Mesa Julgadora, a Comissão Organizadora utilizará o seguinte critério: a pontuação a ser atribuída a esta Quadrilha Junina será a apurada com a média das notas de todos os outros jurados no mesmo quesito.
- d) Apurar e dar ciência do resultado do concurso aos presidentes das Quadrilhas Juninas.

7.7. Especificações aproximadas da arena junina:

- a) Tablado de 25 x 30m, com piso padronizado de forma ideal para as apresentações;
- b) As Bandeirolas e demais decorações instaladas sobre o tablado, terão pé direito mínimo de 5 metros de altura.

8. DAS PONTUAÇÕES

8.1. A pontuação será atribuída pelos jurados de acordo com os seguintes critérios:

I - Os jurados atribuirão notas numa escala de 07 (sete) a 10 (dez) pontos, podendo estas ser atribuídas de maneira fracionadas (Ex.: 7,52; 8,35; 9,9).

II – Para o lançamento final das notas, em cada quesito, serão descartadas, a maior e a menor nota.

9. DOS RESULTADOS

9.1. O resultado final do concurso de Quadrilhas Juninas será divulgado no último dia do certame.

9.1.1. As premiações ocorrerão no dia posterior à divulgação do resultado final, quando as Quadrilhas Juninas vencedoras farão apresentação especial de encerramento do Arraiá da Capital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

9.2. A divulgação e premiação dos vendedores das categorias Melhor Casal de Noivos e Melhor Animador/marcador acontecerá no último dia do evento.

9.2. Qualquer recurso deverá ser registrado em formulário próprio, disponibilizado pela Fundação Cultural de Palmas, que deverá ser assinado pelo presidente da Quadrilha Junina.

9.2.1. Este recurso deverá ser obrigatoriamente entregue em até 45 (quarenta e cinco) minutos, à Comissão Organizadora, após a apresentação da última Quadrilha da noite.

9.2.2. Os recursos deverão ser, deferidos ou não, em prazo que anteceda o final da apuração.

9.3. O resultado final do Concurso Junino do *22º Arraiá da Capital* será homologado pela Presidência da Fundação Cultural de Palmas e publicado no Diário Oficial do Município de Palmas em até 7 dias após a apuração do mesmo.

9.4. Cópias das súmulas com as notas das Quadrilhas Juninas poderão ser retiradas em até 72h depois do evento, na Fundação Cultural de Palmas, das 14h às 18h, exclusivamente pelo presidente da Quadrilha Junina, após solicitação por escrito.

9.5. Os dois últimos colocados no Grupo Especial serão rebaixados para o Grupo de Acesso, se houver sua inscrição para o certame do ano seguinte.

9.6. Os dois primeiros colocados do Grupo de Acesso subirão para o Grupo Especial, se houver sua inscrição para o certame do ano seguinte.

9.7. Os dois primeiros colocados do Grupo de Iniciação subirão para o Grupo de Acesso, se houver a sua inscrição para o certame do ano seguinte.

9.8. Os dois últimos colocados no Grupo de Acesso, serão rebaixados para o Grupo de Iniciação, se houver sua inscrição para o certame do ano seguinte.

9.9. O resultado da Melhor Barraca de Comidas Típicas será divulgado na primeira noite do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

10. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

10.1. DO JULGAMENTO DO CONCURSO DA MELHOR QUADRILHA

10.1.1. Para efeito de julgamento das Quadrilhas Juninas, os itens julgados serão assim especificados:

a) **Coreografia e harmonia:** Dança coletiva dos pares da Quadrilha Junina. Deverá obedecer ao comando do marcador, que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas a diversidade das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. Atentar para que as inovações não descaracterizem a originalidade da dança Quadrilha. As Quadrilhas Juninas deverão apresentar passos tradicionais juninos. Por harmonia compreende-se a evolução dos passos, conjunto e desenvolvimento do tema proposto, caso a Quadrilha Junina o traga.

b) **Figurino:** Deve estar adequado à festa junina e de acordo com estilo, enredo e criação da Quadrilha. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário. Deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pela Quadrilha Junina, se for o caso, e respeitando as diversidades regionais.

c) **Animação:** Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da Quadrilha: vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes, etc.

d) **Repertório Musical:** A utilização da trilha musical deverá ser veiculada através de gravação ou ao vivo (observar item 6.3). As músicas utilizadas deverão predominantemente conter temática junina. A diversidade dos ritmos e a seleção musical ficarão condicionadas à apresentação do espetáculo da Quadrilha.

e) **Animador/Marcador:** Será julgado: a) por sua capacidade de dirigir e conduzir o grupo (por gestos ou voz) para a execução dos movimentos coreográficos, com segurança e precisão; b) por seu figurino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

f) **Alegoria/cenário:** Será julgada a coerência em relação à temática proposta e a qualidade das alegorias/cenários apresentadas, bem como sua importância dentro do espetáculo.

- i. As Quadrilhas Juninas do Grupo Especial receberão uma ajuda adicional de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a produção de suas alegorias/cenários.
- ii. O quesito Alegoria/cenário terá, portanto, pontuação específica para o Grupo Especial.

10.1.2. Em caso de empate, a classificação será definida utilizando-se a maior pontuação obtida nos quesitos descritos abaixo, obedecendo à seguinte ordem:

1. Coreografia e Harmonia;
2. Animação;
3. Figurino;
4. Repertório Musical;
5. Animador/Marcador;
6. Cenário.

10.1.2.1. Depois de esgotadas todas as possibilidades de desempate, será realizado um sorteio para eleger a Quadrilha Junina campeã.

10.2. DO JULGAMENTO DA RAINHA DO ARRAIÁ DA CAPITAL

10.2.1 Cada Rainha terá 4 (quatro) minutos para fazer sua montagem de cenário, apresentação e desmontagem de cenário.

10.2.2. Cada Quadrilha deverá inscrever uma Rainha, com idade mínima de 16 anos, para concorrer ao título de Rainha do Arraiá da Capital.

10.2.2.1. Menores de 18 anos devem estar obrigatoriamente acompanhadas por seus pais, curadores, tutores ou responsáveis legais, munidos de documentação comprobatória.

10.2.3. Quesitos para o julgamento da Rainha do Arraiá da Capital:

1. Beleza e desenvoltura na dança;
2. Simpatia;
3. Figurino;
4. Elegância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

10.2.4. Em caso de empate, a classificação será definida utilizando-se a maior pontuação obtida nos quesitos descritos abaixo, obedecendo à seguinte ordem:

1. Beleza e desenvoltura na dança;
2. Simpatia;
3. Figurino;
4. Elegância;
5. Maior idade da concorrente.

10.2.4.2. A escolha da Rainha do Arraiá da Capital 2014 acontecerá em data que antecede o certame do Arraiá da Capital.

10.3. DO JULGAMENTO DO CONCURSO DE MELHOR ANIMADOR/MARCADOR

10.3.1. Quesitos para a eleição do melhor Animador/Marcador:

- a) Animação;
- b) Criatividade;
- c) Comunicabilidade;
- d) Comunicabilidade/eloquência/capacidade de expressão;
- e) Figurino.

10.3.2 Em caso de empate, a classificação será definida utilizando-se a maior pontuação obtida nos quesitos descritos abaixo, obedecendo à seguinte ordem:

1. Animação;
2. Criatividade;
3. Comunicabilidade/eloquência/capacidade de expressão;
4. Figurino;
5. Maior idade do concorrente.

10.4. DO JULGAMENTO DO MELHOR CASAL DE NOIVOS

10.4.1. Quesitos para a eleição do melhor Casal de Noivos:

- a) Harmonia;
- b) Simpatia;
- c) Figurino;
- d) Animação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

10.4.2. Em caso de empate, a classificação será definida utilizando-se a maior pontuação obtida nos quesitos descritos abaixo, obedecendo à seguinte ordem:

1. Harmonia;
2. Simpatia;
3. Figurino;
4. Animação;
5. Maior idade do concorrente.

10.5. DO JULGAMENTO DO CONCURSO DE MELHOR BARRACA DE COMIDAS TÍPICAS

10.5.1. Quesitos para a eleição da Melhor Barraca de Comidas Típicas:

- a) Decoração;
- b) Melhor atendimento;
- c) Higiene e limpeza;
- d) Originalidade;
- e) Melhor comida típica.

10.5.2. Em caso de empate, a classificação será definida utilizando-se a maior pontuação obtida nos quesitos descritos abaixo, obedecendo à seguinte ordem:

1. Decoração;
2. Melhor atendimento;
3. Higiene e limpeza;
4. Originalidade;
5. Melhor comida típica;

10.5.2.1. Depois de esgotadas todas as possibilidades de desempate, será realizado sorteio para a eleição da Melhor Barraca de Comidas Típicas do Arraiá da Capital.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. A premiação se diferencia de acordo com as categorias e modalidades:

11.1.1. Melhor Quadrilha Junina - Grupo Especial:

1º lugar – Troféu + R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

2º lugar – Troféu + R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

3º lugar – Troféu + R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

11.1.2. Quadrilhas Juninas - Categoria Infantil:

Troféu para todos os grupos.

11.1.3. Melhor Quadrilha Junina - Grupo de Acesso:

1º lugar – Troféu + R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

2º lugar – Troféu + R\$ 7.500,00 (cinco mil reais);

3º lugar – Troféu + R\$ 5.000,00 (três mil reais).

11.1.4. Melhor Quadrilha Junina - Grupo de Iniciação:

1º lugar – Troféu;

2º lugar – Troféu;

3º lugar – Troféu.

11.1.5. Rainha do Arraiá da Capital:

1º lugar – Faixa de Rainha, troféu e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

11.1.6. Melhor Animador/marcador do Arraiá da Capital:

1º lugar – Troféu e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

11.1.7. Melhor Casal de Noivos:

1º lugar – Troféu e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada integrante.

11.1.8. Melhor Barraca de Comidas Típicas:

1º lugar – Troféu.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A Quadrilha Junina que exceder o número máximo de 15 (quinze) pessoas para apoio (item 5.3.2) será penalizada em 01(um) ponto da somatória geral por cada integrante excedente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

12.2. A Quadrilha Junina do Grupo Especial que se apresentar com número inferior de casais (conforme item 5.4) será penalizada em 05 (cinco) pontos na somatória geral e sofrerá as penalidades que constam em contrato específico.

12.3. A Quadrilha Junina do Grupo de Acesso que se apresentar com número inferior de casais (conforme item 5.5) será penalizada em 05 (cinco) pontos na somatória geral e sofrerá as penalidades que constam em contrato específico.

12.3. A Quadrilha Junina que apresentar Pessoal de Apoio sem as devidas especificações (item 5.3.3), ou sem a vestimenta característica do grupo (uniformização), será penalizada em 01 ponto na somatória geral.

12.4. Fica proibido, a qualquer Quadrilha Junina, apresentar-se com componentes integrantes de outras Quadrilhas Juninas.

12.4.1. A penalidade para esta infração será a subtração de 01(um) ponto da somatória geral, por participante irregular.

12.4.2. Esta penalidade será aplicada a todas as Quadrilhas Juninas envolvidas nesta infração.

12.5. Todas as Quadrilhas Juninas deverão, obrigatoriamente, apresentar-se na ordem estipulada em sorteio.

12.5.1. Em caso de descumprimento a essa exigência, a Quadrilha Junina infratora será penalizada com a subtração de 10 (dez) pontos da somatória geral.

12.6. As Quadrilhas do Grupo Especial que excederem o tempo determinado de 25 (vinte e cinco) minutos de apresentação, conforme definido no item 6.4, perderão 01(um) ponto por cada minuto ultrapassado. Exemplo A: 00h25min01seg (vinte e cinco minutos e um segundo) 01 (um) ponto será descontado. Exemplo B: 00h26min01seg (vinte e seis minutos e um segundo) 02 (dois) pontos serão descontados.

12.7. As Quadrilhas do Grupo de Acesso que excederem o tempo determinado de 20 (vinte) minutos de apresentação, conforme definido no item 6.4, perderão 01(um) ponto por cada minuto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ultrapassado. Exemplo A: 00h20min01seg (vinte minutos e um segundo) 01 (um) ponto será descontado. Exemplo B: 00h21min01seg (vinte e um minutos e um segundo) 02 (dois) pontos serão descontados.

12.8. As Quadrilhas do Grupo de Iniciação que excederem o tempo determinado de 15 (quinze) minutos de apresentação, conforme definido no item 6.4, perderão 01(um) ponto por cada minuto ultrapassado. Exemplo A: 00h15min01seg (quinze minutos e um segundo) 01 (um) ponto será descontado. Exemplo B: 00h16min01seg (dezesesseis minutos e um segundo) 02 (dois) pontos serão descontados.

12.9. Caso as Quadrilhas campeã, vice-campeã e 3ª colocada do Grupo Especial, e a campeã e vice-campeã do Grupo de Acesso, não façam a sua reapresentação integral na programação final do *22º Arraiá da Capital*, conforme o item 6.8, será(ão) penalizada(s) com a impossibilidade de efetuar inscrição durante os próximos 02 (dois) certames e/ou edições do Arraiá da Capital.

12.9.1. Uma vez que se cumpra esta penalização, a Quadrilha Junina em questão retornará, se assim o quiser, somente com inscrição no Grupo de Iniciação.

12.10. Regras para o concurso da Rainha do Arraiá da Capital:

12.10.1. A Quadrilha Junina estará automaticamente desclassificada caso não ocorra a participação/apresentação de sua candidata inscrita no Concurso da Rainha do Arraiá da Capital.

12.10.2. Responderá ainda, por todas e quaisquer penalidades que constem neste Edital, assim como também àquelas previstas em Contratos e/ou Normas e Regulamentos vigentes, expedidos durante a produção e realização do Arraiá da Capital.

12.10.3. A candidata a Rainha que se apresentar fora da ordem do sorteio, será penalizada em 3 (três) pontos da somatória geral.

12.11. Fica expressamente proibida a utilização de:

- a) Animais (cavalo, bois e outros);
- b) Carro automotor;
- c) Bebidas alcoólicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

- d) Fogos de artifício, **com exceção** de fumaça e chuva de *craqueling*;
- e) Armamento que possa causar dano, dolo ou injúria a terceiros.

12.11.1. A penalidade para esta infração será a subtração de 02 (dois) pontos da somatória geral, bem como todas e quaisquer outras penalidades previstas neste Edital, nos Contratos e/ou Normas e Regulamentos vigentes, expedidos durante a produção e realização do Arraiá da Capital.

12.12. Qualquer desvio de conduta originado por integrante(s) das Quadrilhas Juninas, que causem constrangimento, agressão verbal ou física a pessoas, ocasionará a desclassificação sumária da(s) Quadrilha(s) Junina(s) envolvidas, que ficará(ão) impedida(s) de se apresentar(em) em eventos organizados pela Fundação Cultural de Palmas por 02 (dois) anos.

12.12.1. A penalização ou não, de que trata este item, será uma prerrogativa da Comissão Organizadora.

12.12.2. A pessoa injuriada deverá protocolar junto à Comissão Organizadora a sua denúncia.

12.12.3. A Comissão, por sua vez, após sindicância, deferirá ou não a solicitação oficial protocolada, aplicando ou não a penalidade prevista no item 12.15.

12.13. Ao se constatar algum tipo de irregularidade quanto ao quesito figurino (figurino repetido, reformado, etc.) a Quadrilha Junina será penalizada com:

12.13.1. A subtração de 02 (dois) pontos da somatória geral, e responderá ainda, por todas e quaisquer penalidades que constem neste Edital, assim como também àquelas vigentes em Contratos e/ou Normas e Regulamentos vigentes, expedidos durante a produção e realização do Arraiá da Capital.

12.14. Caso a Quadrilha Junina, ao se apresentar, ocasione algum tipo de dano ao tablado (piso da arena de apresentação), será penalizada com:

12.14.1. A subtração de 01 (um) ponto da somatória geral, e responderá ainda por todas e quaisquer outras penalidades previstas neste Edital, nos Contratos e/ou Normas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

Regulamentos vigentes expedidos, inclusive, durante a produção e realização do Arraiá da Capital.

13. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

13.1. Cada proposta selecionada e homologada por meio deste Edital, habilitará o proponente, assim que cumprir todas as formalidades legais, à assinatura de contrato de prestação de serviços artísticos-culturais, durante o Arraiá da Capital, e também o habilitará a participar do Concurso de Quadrilhas Juninas de Palmas.

13.1.1. Para a formalização do contrato de prestação de serviços, o proponente deverá apresentar **cópias autenticadas em cartório** dos seguintes documentos:

- a) Ata de nomeação e posse do representante legal da instituição;
- b) Estatuto da instituição;
- c) Documentos pessoais (CPF e Identidade) do representante legal da instituição;
- d) Comprovante de endereço do representante legal da instituição;
- e) Certidões negativas: tributos municipais e estaduais, Previdência, Receita Federal, trabalhista e Caixa – FGTS;
- f) Carta de exclusividade (quando o proponente for representante exclusivo da Quadrilha Junina para formalização de contrato e recebimentos).
 - i. As assinaturas na Carta de exclusividade deverão estar autenticadas em cartório.

13.2. Os valores dos contratos estarão em conformidade com a modalidade de inscrição de cada Quadrilha Junina, sendo:

- a) Grupo Especial: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- b) Grupo de Acesso: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

13.3. Os recursos para a contratação das Quadrilhas serão provenientes do Ministério da Cultura (Fonte: 501500199, Convênio Nº 793525/2013 – MinC/AD, Processo Nº 01400.036350/2013-97) e do orçamento da Fundação Cultural de Palmas, na seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 13.392.0307.4223, Fontes: 001000102 e 00199, Ação: Realização de Festividades Juninas, somando um total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

13.4. O pagamento do contrato será efetivado em duas parcelas, sendo 50% após a formalização do contrato e os demais 50% após o recebimento do relatório final da Comissão Organizadora do concurso, certificando o cumprimento dos critérios exigidos neste Edital, por parte das Quadrilhas Juninas.

13.5. Sobre o pagamento incidirá a tributação vigente, em conformidade com o enquadramento fiscal de cada entidade proponente.

13.6. O pagamento total da segunda parcela estará condicionado ao relatório final apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso de Quadrilhas do Arraiá, podendo este sofrer **retenções cumulativas** caso os critérios relacionados abaixo não sejam atendidos:

a) As Quadrilhas deverão utilizar figurinos novos. Figurino reutilizado ou locado, de edições anteriores do Arraiá da Capital, implicará na retenção de 20% do valor da segunda parcela a ser recebida.

b) As Quadrilhas devem apresentar as suas respectivas candidatas no dia do concurso de Rainhas do Arraiá da Capital. O descumprimento desta exigência implicará na retenção de 20% do valor da segunda parcela a ser recebida.

c) As Quadrilhas Juninas deverão obedecer ao tempo mínimo de apresentação, conforme determinado no item 6.4. O descumprimento desta exigência implicará na retenção de 20% do valor da segunda parcela a ser recebida.

d) Será obrigatória a apresentação de uma Quadrilha Mirim, representando cada uma das Quadrilhas Juninas do Grupo Especial. O descumprimento desta exigência implicará na retenção de 20% do valor da segunda parcela a ser recebida.

e) As Quadrilhas Juninas deverão obedecer ao número mínimo de Componente, conforme determinado no item 5.4 e 5.5. O descumprimento desta exigência implicará na retenção de 20% do valor total do recurso a ser recebido.

13.6.1. A não apresentação da Quadrilha Junina selecionada e homologada por este Edital, obrigará a entidade proponente a devolver à conta do tesouro municipal (Conta Corrente nº 62001-7, Agência 3615-3, Banco do Brasil, na forma de depósito identificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ou transferência) o valor total do contrato, com as devidas correções monetárias, além de submetê-la às sanções previstas na lei de licitações e contratos nº 8.666/93.

13.7. Além das penalidades citadas no item 13.6, a Quadrilha Junina responderá ainda por outras penalidades previstas no item 12 deste edital.

13.8. Os proponentes que tiverem seus projetos selecionados e homologados deverão, obrigatoriamente, fazer constar em todos e quaisquer materiais diversos de publicidade (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, banners, publicações e outros) o patrocínio da Prefeitura Municipal, da Fundação Cultural de Palmas e do Ministério da Cultura.

13.8.1. Deverão ainda inserir a logomarca oficial do Governo Federal e da Prefeitura Municipal de Palmas em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação, de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Assessoria de Comunicação da Fundação Cultural de Palmas, acompanhada dos seguintes dizeres: **“ESTE PROJETO É APOIADO PELO MINISTÉRIO DA CULTURA E PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS”**.

13.9. O patrocínio da Prefeitura Municipal de Palmas deverá ser citado verbalmente em todas as entrevistas e notas concedidas pelo proponente à imprensa de rádio, jornal, TV e internet, bem como mencionada em quaisquer apresentações do grupo.

13.9.1. Não será permitida, durante toda a realização do Arraiá da Capital, a divulgação de nenhum outro patrocinador por meios de locuções, cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, banners, publicações e outros, ou citado em entrevistas durante o evento.

13.9.2. A penalidade para esta infração será a subtração de 01 (um) ponto da somatória geral, bem como todas e quaisquer outras penalidades previstas neste Edital, nos Contratos e/ou Normas e Regulamentos vigentes expedidos, inclusive, durante a produção e realização do Arraiá da Capital.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A título de contrapartida social, as Quadrilhas Juninas deverão realizar no mínimo uma apresentação gratuita em ações e/ou projetos promovidos pela Fundação Cultural de Palmas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

com prévia comunicação desta instituição. O descumprimento desta exigência implicará na suspensão da participação da instituição no Arraiá da Capital pelo período de 02 (dois) anos.

14.2. Todo e qualquer participante de uma Quadrilha Junina, menor de 18 anos, deverá estar acompanhado dos pais, tutores ou responsáveis legais, munidos de documentação comprobatória.

14.3. A Fundação Cultural de Palmas, se entender necessário, através de sorteio previamente divulgado, elegerá duas Quadrilhas Juninas para a realização de ensaio técnico na estrutura do evento, a ser realizado no dia anterior à abertura do *Arraiá da Capital*.

14.3.1. O ensaio de que trata este item será isento de patrocínio por parte da Fundação Cultural de Palmas.

14.4. O proponente e os integrantes da Quadrilha Junina, ao se inscreverem, estarão aceitando integralmente as condições contidas neste Edital.

14.5. A Quadrilha Junina, com inscrição homologada, deverá obedecer integralmente, não só as regras previstas neste Edital, mas também àquelas constantes em Contratos e/ou Normas e Regulamentos vigentes, expedidos durante a produção e realização do Arraiá da Capital.

14.6. A Fundação Cultural de Palmas poderá, a qualquer tempo e hora, alterar local, datas, transferir horários ou até mesmo cancelar o evento, de acordo com suas necessidades e/ou por motivos maiores, sem aviso prévio e sem pagamento de qualquer tipo de indenização.

14.7. Mais informações sobre o Edital do 22º *Arraiá da Capital* poderão ser obtidas pelos telefones (63) 2111-2403 ou 2111-2402.

14.8. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora do 22º *Arraiá da Capital*.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2014.

Luiz Carlos Teixeira
Presidente da Fundação Cultural de Palmas